

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



OFÍCIO Nº: 182/PGM/PACons

ASSUNTO: Envia o Projeto de Lei nº 022/2024.

Lavras, 10 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lavras,

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito especial para recebimento de valores dos recursos da União, oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Considerando os valores a serem utilizados, no exercício de 2024, para abertura de Editais e contratação de serviços de consultoria e acompanhamento das atividades, a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo apresenta a justificativa através do Ofício nº 205/2024/SCELT/RLP/gaf, encaminhado pelo Ofício nº 167/2024/SMFP/dadg, ambos em anexo.

Conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 11.740/2023, que regulamenta a Lei nº 14.399/2023, os Entes Federativos, estados e municípios, devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento dos recursos.

Dessa maneira, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo esta a justificativa que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação, em **regime de urgência**, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária.

Atenciosamente,

JUSSARA MENICUCCI DE
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Dados: 2024.06.11 14:31:29 -03'00'

Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Lavras - MG

PROTOCOLADO

Em: 11 / 06 / 2024

n.º 03985

Acompanham este Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Cópia dos ofícios nº 167/2024/SMFP/dadg e 205/2024/SCELT/RLP/gaf;
- Lei Federal 4.320/64. Disponível:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm;

Assinatura

PL Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



- Lei nº 14.399/2022. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14399.htm
- Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA - Lei nº 4.672/2021). Disponível:
<http://portal.lavras.mg.gov.br:8082/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c830678e20dbd7b9a7e10aeb25fa1fdb19285c5334c3aca4b021516e3702179caf6df8fcd32241b0e3615ab27878fbf795d92370a12379ed73fa9d077211fed1b96ba265977073c9b0f6f59542dbbf8fa7b4c04b2be2ab6d35579d1cfcdbd4e9a188ffcaf27ef599f0568c41103ed76a9d863bdb28bace3a2bceffc>
- Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (LDO – Lei nº 4.717/2022). Disponível:
<http://portal.lavras.mg.gov.br:8082/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c83067a9571de652786b37ad51d473bbd321804228fa389d548765f2fbefb2770405e97ff4cbc9c738ad3582c7eafda4c8ec9460f1293e790087414c451b81d1207d4cb913e4e50d410428b6bde69ebc0d9f700de46095e36927906ac6ef822d210e311e870c396616c2faf38860c267c634e8d21f0109d085b736>
- Lei Orçamentária Anual de 2023 (LOA - Lei nº 4.739/2022). Disponível:
<http://portal.lavras.mg.gov.br:8082/portalcidadao/#88a36458c90deec8b48b605403c83067b56b5f6c48d112cfdb5be481b97fc312f9009c64797b5f4428f475f8e163425f1c49745d2d96340ff53945664726f5ce8fb9fed178ddeaeef95c8fd66eab411f5add5250cf0c1da5908e5ab775dd647a5f63758556233eb43a43faabb54f5eca8cbbbe76672e958e31585d53ea053180884eb5f224d0101d8>

Exmo. Sr.

Ubirajara Cassiano Rocha

Presidente da Câmara Municipal

JUSSARA Assinado de
forma digital por
MENICU JUSSARA
CCI DE MENICUCCI DE
OLIVEIRA OLIVEIRA
Dados:
2024.06.11
15:12:28 -03'00'

PL Nº 022/2024

Av. Silvio Menicucci, 1.575 - Bairro Presidente Kennedy - TEL. (35) 3694-4031 - CEP 37203-696 – Lavras – MG
juridicopml@lavras.mg.gov.br | www.lavras.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ofício n.º:167/2024/SMFP/dadg

Lavras, 07 de junho de 2024

À

Procuradoria Geral do Município de Lavras

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro

Prezados,

Solicitamos a V. Sa. a elaboração do Projeto de Lei para “Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro”, no valor de R\$ 755.218,30 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) e eventuais rendimentos a fim de atender a demanda para a ação abaixo descrita:

2024	
Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional Especial	
Unidade: 02.24 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	

I - 02.24.01.13.392.0014.2339 – Operacionalização da Lei Aldir Blanc			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.719	R\$302.087,32
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.719	R\$37.760,91
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.719	R\$75.521,83
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.719	R\$51.043,66
3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.719	R\$100.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.719	R\$188.804,58
			R\$755.218,30

TOTAL	R\$755.218,30
--------------	----------------------

O Projeto de Lei deverá conter texto informando que: “Ficam alterados o Plano Plurianual do Município de Lavras (Lei 4.672 de 29/11/21), a lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 4.775, de 06/09/23) e Lei Orçamentaria Anual (Lei 4.817, 15/12/23).

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Darlene Aparecida Diniz Gouvêa
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento
Darlene Apda. Diniz Gouvea
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Prefeitura Municipal de Lavras



OFÍCIO Nº 205/2024/SCELT/RLP/gaf

Lavras, 29 de maio de 2024

Ilma. Sra.
Darlene Aparecida Diniz Gouvea
Secretária da Fazenda e Planejamento
Prefeitura Municipal de Lavras

Assunto: Solicitação

Sra. Secretária,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar abertura de crédito para os recursos da Política Nacional Lei Aldir Blanc, conforme Lei Federal nº 14.399 de 8 de julho 2022.

O valor recebido em 27/12/2023 foi de R\$755.218,30 que serão aplicados nos seguintes elementos de despesa:

- Outros auxílios financeiros Pessoa Física (Ações de Fomento Cultural) - Valor destinado: R\$302.087,32;
- Operacionalização da Lei Nacional Aldir Blanc - Valor destinado: R\$37.760,91;
- Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física (Obras, reformas e aquisição de bens culturais) – Valor Destinado: R\$75.521,83;
- Subsidio e manutenção de espaços e organizações culturais: Valor Destinado: R\$151.043,66;
- Outros auxílios financeiros Pessoa Física (Pontos de Cultura) Lei nº 13.018/2014 - Valor destinado: R\$188.804,58;

Importante informar, que conforme legislação, o procedimento de adequação orçamentária deve ser feito em até 180 dias, ou seja, data limite 27/06/2024.

Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rodrigo Lucas Pacheco
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rua Santana, nº 111, Bairro: Centro – Casa da Cultura – (35) 3822-7979

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PROJETO DE LEI Nº 022/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE
MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 755.218,30 (setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos), e eventuais rendimentos, conforme abaixo especificado:

2024			
Projeto de Lei - Abertura de Crédito Adicional Especial			
Unidade: 02.24 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo			
I - 02.24.01.13.392.0014.2339 – Operacionalização da Lei Aldir Blanc			
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.719	R\$ 302.087,32
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.719	R\$ 37.760,91
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.719	R\$ 75.521,83
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.719	R\$ 51.043,66
3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	2.719	R\$ 100.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.719	R\$ 188.804,58
			R\$ 755.218,30
		TOTAL	R\$ 755.218,30

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente às transferências concedidas pela União, nos termos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais criados por esta lei poderão ser suplementados, mediante Decreto, em caso de necessidade.

Art. 4º Ficam alterados o Plano Plurianual do Município de Lavras (Lei 4.672 de 29/11/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 4.775 de 06/09/23) e a Lei Orçamentária Anual (Lei 4.817 de 15/12/2023).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de junho de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Dados: 2024.06.11 15:12:02 -03'00'

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PL Nº 022/2024